

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**RETIFICAÇÃO**

No item 2.1.7 da Ata de Reunião da SJO nº 39/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Portal da Anvisa em 23/12/2019 na área "Recursos Administrativos",

Onde se lê:

"Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 346/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA."

Leia-se:

"Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 345/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA."



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Machado Luz, Coordenador Processante**, em 30/12/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0863745** e o código CRC **03E3E1C4**.